

**PORTARIA Nº 153, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão ao servidor Cristiano Dias de Carvalho.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente.

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 112, de 26 de março de 2025, publicada no Boletim Oficial da Prefeitura de Colônia do Gurgueia, com a finalidade de apurar possível prática de abandono de cargo por parte do servidor Cristiano Dias de Carvalho, matrícula funcional nº 440-1, ocupante do cargo de Professor C – Nível III – 40 horas, admitido em 30/10/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 106, inciso II, da Lei Municipal nº 57/98, que tipificam o abandono de cargo e preveem a penalidade de demissão;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela procedência da acusação e opinou pela aplicação da penalidade de demissão, e o Parecer Jurídico que opinou pela regularidade formal e material do procedimento;

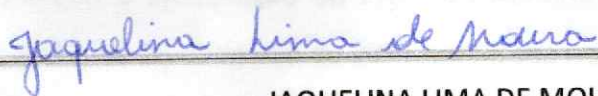
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **CRISTIANO DIAS DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 440-1, CPF nº 845.554.163-68, ocupante do cargo de Professor C – Nível III – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na infração disciplinar tipificada como abandono de cargo, nos termos do art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 106, inciso II, da Lei Municipal nº 57/98.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor e publicada no Boletim Oficial da Prefeitura de Colônia do Gurgueia – PI, com posterior encaminhamento ao interessado para ciência formal.

Publique-se. Cumpra-se.

Colônia do Gurgueia – PI, 21 de agosto de 2025.



JAQUELINA LIMA DE MOURA

**Secretária de Educação do Município de Colônia do Gurgueia (PI)**